

ORDEM DE SERVIÇO N.º 18/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

- Considerando a sistemática da implantação do Sistema de Informática – DUETO;
- Considerando a necessidade de Implantação de Controle Interno, exigência do Tribunal de Contas do Estado, segundo Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar N.º 101/2000;
- Considerando que o número da solicitação do formulário – Solicitação de Serviços e Materiais, será a forma de efetuarmos o controle das despesas geradas pela Prefeitura Municipal;

DETERMINA:

- Todas as gerações de despesas das secretarias, ***Exceto:*** Água, Luz, Telefone e Internet, deverão até o final deste ano de 2003, serem emitidas via formulário – Solicitação de Serviços e Materiais e encaminhadas ao Setor de Compras;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 19 DE SETEMBRO DE 2003.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS AUGUSTO LOZEKAM
Secretário Municipal de Administração e Governo
Respondendo p/ Secretaria Municipal de Trânsito